

PORTARIA/REITORIA N° 059/2025, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

Nomeia os membros do Comitê de Ética em Pesquisa
– CEP da Universidade de Gurupi – UnirG e dá outras
providências.

A Magnífica Reitora da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n° 1.889/2024, considerando o disposto no Ofício n° 001/2025 do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos, na Comunicação Interna n° 26/2025 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como a Resolução CNS n° 466/2012, a Norma Operacional n° 001/2013 e a Resolução CNS n° 706/2023,

Considerando a necessidade de atualização da composição do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Gurupi – UnirG, especialmente quanto à inclusão dos Representantes dos Participantes de Pesquisa (RPPs), prevista no art. 6º, inciso V, da Resolução CNS n° 706/2023;

Considerando a obrigatoriedade de adequação da portaria institucional às diretrizes da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa – CONEP, a fim de garantir a regularidade e legitimidade do colegiado;

Considerando a exigência de documentação formal para a renovação do credenciamento do Comitê de Ética em Pesquisa da UnirG junto à CONEP;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros do Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade de Gurupi – UnirG (CEP):

- Sofia Mara de Souza – Coordenadora Titular
- Alessandra Martins Correia – Coordenadora Adjunta
- Aline Rezende Faria Pimentel – Membro Titular
- André Luiz Gomide de Moraes – Membro Titular

- Claudia Christina Ribeiro Guimarães Neri de Magalhães – Membro Titular
- Joana Estela Rezende Vilela – Membro Titular
- Juliane Farinelli Panontin – Membro Titular
- Jussara Rezende Costa Santos – Membro Titular
- Marcilene de Assis Alves Araújo – Membro Titular
- Lucas França Marra – Representante dos Participantes de Pesquisa (RPP)
- Rosângela Araújo Rodrigues – Representante dos Participantes de Pesquisa (RPP)

Art. 2º O mandato dos Representantes dos Participantes de Pesquisa (RPPs) será de 3 (três) anos, conforme o art. 11 da Resolução CNS n° 647/2020 e o art. 6º, inciso V, da Resolução CNS n° 706/2023.

Art. 3º O registro e o mandato dos demais membros terão duração de 4 (quatro) anos, devendo ser renovados ao final desse período, em conformidade com o art. 12 da Resolução CNS n° 706/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria/Reitoria n° 050/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, Gurupi-TO, 16 de setembro de 2025.

Prof. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG

Decreto Municipal n. 1.889/2024